LEI N.º4.880 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE DE FRUTAL "LUIZ ALBERTO DO CARMO"

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Frutal "Luiz Alberto do Carmo", com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 21 de novembro de 2001

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal